



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**

DECRETO 109 DE 30 DE MARÇO DE 2021

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 100.022,00 (Cem Mil e Vinte e Dois Reais) e da outras providências.

LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 1.376 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 100.022,00 ( Cem Mil e Vinte e Dois Reais ) sob a seguinte classificação econômica e programática

0300 - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO	
0313 - DEP. DE COORD. GERAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2003 - MANUTENÇÃO E DESENV. DAS ATIV. DA SECRET	
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0001 - RECURSO LIVRE ( 3338 )	2.500,00
0600 - SEC.MUN. DA INFRA. E ORD. URBANO	
0616 - COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	
2049 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. OBRAS	
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0001 - RECURSO LIVRE ( 3374 )	1.000,00
0600 - SEC.MUN. DA INFRA. E ORD. URBANO	
0662 - DEP. DE PLANEJAMENTO E URBANISTICO	
1196 - CANALIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	
4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES	
0001 - RECURSO LIVRE ( 3840 )	87.222,00
0800 - SEC.MUN. DA SAÚDE E ASSITÊNCIA SOCIAL	
0882 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
2106 - AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
4502 - VIGILANCIA EM SAÚDE ( 4195 )	300,00
0800 - SEC.MUN. DA SAÚDE E ASSITÊNCIA SOCIAL	
0882 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
2106 - AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
4502 - VIGILANCIA EM SAÚDE ( 4214 )	1.000,00
0800 - SEC.MUN. DA SAÚDE E ASSITÊNCIA SOCIAL	
0882 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
2162 - MANUT. DESENV. DAS ATIVIDADES EM SAÚDE	
3.3.9.0.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0040 - AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS ( 4186 )	8.000,00
	<hr/>
	100.022,00

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguinte



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**

reduções orçamentárias:

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capivari do Sul, 30 de março de 2021

---

Leandro Monteiro dos Santos  
Prefeito Municipal